



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.519 DE 22 DE SETEMBRO DE 1989

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em Comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, através de Contrato de Comodato, pelo prazo de três (03) anos, dois (02) terrenos pertencentes ao Patrimônio do Município situados na Vila Thomáz Vares Alborno, 3º subdistrito de Pampeiro, designados no mapa pelos lotes nºs 07 e 08, da quadra "J", fazendo frente para a rua Mal. Ilha Moreira, medindo cada um, 20,00 metros de frente e de fundos por 40,50 metros de frente a fundos, ao senhor EDMUNDO CATALAN LARRATEA, destinados a instalação de comércio de pneus e peças para veículos.

§ Unico - Fica assegurado ao referido cidadão comodatário caso passe a estabelecer-se com atividade comercial nos terrenos em questão uma prorrogação do Contrato de Comodato pelo prazo de mais cinco (05) anos.

Art. 2º - Caso os referidos terrenos não sejam ocupados e iniciadas as obras para as finalidades constante no artigo anterior dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da vigência desta Lei, considerará-se rescindido o respectivo contrato de comodato e sem efeito a presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Setembro de 1989.



GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Sylvio Miguel C. Mendina
Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se